

# ESTADO DO AMAZONAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ no uso de suas atribuições legais e considerando o processo TCE nº 4947/2011 as recomendações do Ministério Público de Contas do TCE/AM (TAC nº 001/2011) RESOLVE Reabrir as Inscrições e retificar o EDITAL nº 002/2011, que estabelece as normas para a realização do CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal deste município, conforme a seguir:

#### I. REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO.

1. Fica mantida a validade das inscrições efetivadas anteriormente.

1.1 Caso o candidato já inscrito no concurso desista de participar diante das alterações realizadas neste Edital, deverá solicitar via internet no Endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> no período de 19 de janeiro a 3 de fevereiro de 2012, a devolução do valor pago correspondente a taxa de inscrição.

2. As inscrições serão exclusivamente via INTERNET, no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> solicitada no período entre 0 (zero) hora 19 de janeiro a 3 de fevereiro de 2012, observado o horário oficial de Manaus.

2.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transferir os dados via internet.
- b) Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição.
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia 6 de fevereiro de 2012, em qualquer agência do BRADESCO bancária, bem como nas Loterias.
- d) Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção deferido deverão imprimir o Comprovante de Inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.2 O não pagamento da taxa de inscrição no período acima especificado importará o cancelamento da inscrição do candidato.

2.3 Valor da Taxa de Inscrição:

Ensino Fundamental – R\$ 30,00 (trinta reais)

Ensino Médio (exceto aos cargos de Nível Técnico) – R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Ensino Médio Nível Técnico – R\$ 60,00 (sessenta reais).

Nível Superior – R\$ 70,00 (setenta reais).

2.4 O pagamento da taxa de inscrição será obrigatoriamente, por meio de guia de recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

2.5 A guia de recolhimento pago deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.

2.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.7 As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.8 No período de 13 a 15 de fevereiro de 2012 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da taxa de inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia 17 de fevereiro, com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – através do telefone 21267449/21267470 ou email [copec1@cetam.am.gov.br](mailto:copec1@cetam.am.gov.br), de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

2.9 A solicitação de inscrição via internet, cujo pagamento foi efetuado após o dia 6 de fevereiro de 2012, não será aceita.

2.10 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade da informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

2.11 A inscrição deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> nos últimos dias de inscrição.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 O candidato portador de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva deverá indicar, na ficha de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda encaminhar via SEDEX o original do laudo médico até o dia 6 de fevereiro de 2012 dirigidos a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças, CEP 69050-010.

2.14 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.15 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação do concurso, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída;

2.16 O simples comprovante de depósito não garante a inscrição;

#### 2.17 DAS ISENÇÕES DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.17.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007 e ser assistido pelo Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

2.17.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

2.17.3 Não será concedida isenção para os candidatos que efetuaram inscrição anterior a data da reabertura.

2.17.4 Para a solicitação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, declarando que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 2.17.1 deste edital, e entregá-lo pessoalmente no dia 16 de janeiro de 2012, no horário das 08h às 14h, na Escola Municipal Ivan Jaques, na Rua Emanuel de Siqueira Bastos – Centro – ANAMÁ/AM, acompanhado dos seguintes comprovantes:

a) Cópia e original do cartão com o número do NIS;

b) Declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atestando ser o candidato membro de família de baixa renda;

2.17.5 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

2.17.6 O recebimento do requerimento e análise do pedido de isenção será de responsabilidade da prefeitura.

2.17.7 As informações prestadas no Requerimento de pedido de isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.17.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.17.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

2.17.10 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.17.11 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17.12 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico do CETAM/COPEC [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br) no dia 20 de janeiro de 2012 e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

2.17.13 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição via internet, considerando todos os procedimentos dos itens referente a inscrição e no mesmo período do item 2 deste edital,

2.17.14 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no item 2.1 deste edital.

2.17.15 Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto neste edital, serão automaticamente excluídos do concurso.

2.17.16 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio.

2.18 O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.

2.19 O candidato que optar em inscrever-se por um dos cargos da zona rural deverá indicar na ficha de inscrição a comunidade que pretende trabalhar, conforme Anexo II do Edital;

2.20 Após a efetivação não serão aceitos pedidos de alteração de cargos e nem de localidades;

2.21 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se Prefeitura Municipal de Anamá e Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

2.22 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

2.23 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada, todas serão canceladas.

2.24 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

2.25 A Prefeitura Municipal de Anamá e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

2.26 O candidato não-portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o dia 27 de fevereiro de 2012, através de requerimento e com seus devidos atestados médicos e encaminhar a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças.

2.26.1 O candidato que não o fizer até o prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.26.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar cópia da certidão de nascimento da criança e um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.27.1 A amamentação será acompanhada por fiscal de prova.

2.27.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.27.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.

2.28 A Comissão de Concursos/COPEC não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 2.29 CARTÃO CONFIRMAÇÃO

2.29.1 O cartão de confirmação de todos os candidatos inscritos no concurso estará disponível no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2012, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>; que deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição.

2.29.2 No cartão de confirmação serão colocados além dos dados do candidato, cargo pretendido, seu número de inscrição, data, horário, local e sala de realização da prova;

2.29.3 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc.) o candidato deverá solicitar até 05 de março de 2012 a correção através de requerimento assinado, que deverá ser scaneado e encaminhado para o endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>; junto com a cópia da identidade.

2.29.4 O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM.

2.29.5 O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público.

2.29.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Cartão de Confirmação e no site do CETAM/COPEC.

II. ALTERAR o item 2.1 letra “h” referente aos requisitos para a investidura no cargo que passa a ter a seguinte redação:

2.1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

h) Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de ANAMÃ ou outro ente federativo da administração pública por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo, ou assim sendo, estará este impedido de assumir o cargo enquanto perdura seus efeitos, de toda forma, a duração da pena ao máximo de cinco anos ou ao prazo fixado na pena criminal, se for o caso.

III. ALTERAR os itens 6.2.2, 6.2.5, 7.1 e 7.2 letra c) referente a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva que passam a ter as seguintes redações:

6.2.2 As provas serão aplicadas no dia 18 de março de 2012 (domingo), no local e horário designado no Cartão de Confirmação;

6.2.5 Será considerado eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos corresponde à prova realizada ou zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

7.2 Será ELIMINADO o candidato que se enquadrar em pelo menos num dos subitens a seguir:

c) Obter a pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva;

IV. ALTERAR os itens 6.1.2, 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 referentes a Prova de Títulos que passam a ter as seguintes redações.

6.1.2. A 2.ª ETAPA consistirá em Prova de Títulos, apenas de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

6.3.1 Somente serão convocados para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em número correspondente ao quádruplo dos quantitativos de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e observados os critérios de desempate citados no item 9 deste Edital;

6.3.2 A documentação relativa à Prova de Títulos deverá ser entregue nos dias 19 e 20 de abril de 2012, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, na Escola Municipal Ivan Jaques, localizada na Rua Emanuel de Siqueira Bastos – Centro – ANAMÃ/AM;

6.3.3 Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

Experiência Profissional e Títulos	Valor Máximo
Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, na área do cargo de opção.	2,0 pontos
Mestrado na área do cargo de opção.	4,0 pontos
Doutorado na área do cargo de opção.	6,0 pontos

V. INCLUIR o item 7.7 referente ao Boletim de Desempenho Individual na Prova Objetiva.

7.7 O CETAM/COPEC disponibilizará o boletim de desempenho Individual da Prova Objetiva para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br) após a publicação Resultado.

VI. ALTERAR o item 9 referente aos critérios para desempate

9. Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

1º) Tiver idade igual ou superior 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso).

2º) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico;

3º) Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

4º) Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática

5º) Obter maior número de pontos em Informática Básica;

6º) Persistindo o empate será considerado o mais idoso.

VII. ALTERAR os itens 10.1, 10.9 10.17 referentes aos Recursos.

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

10.9 Das decisões da Comissão Permanente de Concursos no que diz respeito a Prova Objetiva não caberá recurso de qualquer natureza quanto a revisão de Prova, segunda chamada, recontagem de pontos seja qual for o motivo alegado;

10.9.1 Não serão concedidas vistas da prova objetiva, qualquer que seja a alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico. Uma vez que será disponibilizado [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br) o Boletim de Desempenho para consulta

10.17 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da CETAM/COPEC [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br), e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

VIII. INCLUIR o item 13.17 referente à guarda de documentos.

13.17 O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar do encerramento do concurso, os cadernos de questões, cartão respostas, títulos e demais documentos.

IX. ALTERAR o Anexo I no que diz respeito ao quadro de Cargos, das vagas, remuneração e requisitos básicos

Conforme dispõe a LEI nº 182-A/2010 de 29 de março de 2010

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS**

Conforme dispõe a LEI nº 190/10, de 08 de novembro de 2010

CARGO	(*)TOTAL DE VAGAS	Vagas para Portadores de Deficiência	REQUISITOS BÁSICOS
<b>Auxiliar de Serviços Gerais – Sede</b> Remuneração: R\$ 550,00	10	02	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural</b> Remuneração: R\$ 550,00	20	01	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Gari – Sede</b> Remuneração: R\$ 550,00	20	04	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Gari – Zona Rural</b> Remuneração: R\$ 550,00	05	01	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Merendeira – Sede</b> Remuneração: R\$ 550,00	05	01	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Merendeira – Zona Rural</b> Remuneração: R\$ 550,00	12	01	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Vigia Patrimonial - SEDE</b> Remuneração: R\$ 550,00	15	01	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Vigia Patrimonial – Zona Rural</b> Remuneração: R\$ 550,00	03	-	Ensino Fundamental incompleto.
<b>Motorista categoria B/C</b> Remuneração: R\$ 800,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria B/C.
<b>Motorista de Veículos Pesados categoria D/E</b> Remuneração: R\$ 1.000,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria D/E.
<b>Motorista Fluvial</b> Remuneração: R\$ 800,00	02	-	Ensino Fundamental incompleto e Habilitação da categoria.
<b>Assistente Administrativo I - Sede</b> Remuneração: R\$ 800,00	10	02	Ensino Médio completo.
<b>Assistente Administrativo I – Zona Rural</b> Remuneração: R\$ 800,00	4	-	Ensino Médio completo.
<b>Fiscal de Tributos</b> Remuneração: R\$ 800,00	02	-	Ensino Médio completo.
<b>Técnico de Análise Clínicas</b> Remuneração: R\$ 900,00	02	-	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área específica e registro profissional no respectivo conselho de classe.
<b>Técnico de Enfermagem</b> Remuneração: R\$ 900,00	07	01	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
<b>Técnico de Radiologia</b> Remuneração: R\$ 900,00	02	-	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área específica e registro profissional no respectivo conselho de classe.
<b>Administrador</b> Remuneração: R\$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Administração, com habilitação em Gestão da Inovação e registro profissional no respectivo conselho de classe.

<b>Assistente Social</b> Remuneração: R\$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro profissional no respectivo conselho de classe.
<b>Bioquímico</b> Remuneração: R\$ 3.000,00	01	-	Ensino Superior completo em Bioquímica ou Ensino Superior completo em Farmácia e registro em entidade de classe.
<b>Cirurgião Dentista</b> Remuneração: R\$ 3.000,00	02	-	Ensino Superior completo em Odontologia em Instituição reconhecida e inscrição no CRO.
<b>Enfermeiro</b> Remuneração: R\$ 3.000,00	03	-	Ensino Superior completo em Enfermagem e inscrição no COREN.
<b>Médico</b> Remuneração: R\$ 4.000,00	02	-	Ensino superior completo de Medicina em instituição reconhecida e Inscrição CRM.
<b>Nutricionista</b> Remuneração: R\$ 2.500,00	01	-	Ensino Superior completo em Nutrição e registro em conselho de classe.

<b>Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Zona Rural)- 20 horas</b> Remuneração: R\$ 1.113,93,	27	04	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
<b>Professor de Educação Especial de 1º a 5º ano (Zona Urbana)- 20 horas</b> Remuneração: R\$ 917,36	02	-	Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.
<b>Professor de Educação Infantil (Zona Rural)- 20 horas</b> Remuneração: R\$ 1.113,93	10	02	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
<b>Professor de Educação Infantil (Zona Urbana)- 20 horas</b> Remuneração: R\$ 917,36	10	02	Ensino Superior completo em Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação em Magistério.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Artes</b> Remuneração: R\$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Ciências</b> Remuneração: R\$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Geografia</b> Remuneração: R\$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - História</b> Remuneração: R\$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Língua Portuguesa</b> Remuneração: R\$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Língua Espanhola</b> Remuneração: R\$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Zona Urbana)- 20 horas - disciplina de Educação Física</b> Remuneração: R\$ 917,36	02	-	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.
<b>Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano (Z. Urbana) - 20 horas - Matemática</b> Remuneração: R\$ 917,36	06	01	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.

(\*) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

Observação:

A carga horária para todos os cargos será de 40 horas semanais, exceto para Professor que será de 20 horas semanais

Prefeitura de Anamá – AM, 10 de janeiro de 2012

**JECIMAR PINHEIRO MATOS**

Prefeito Municipal de Anamá

**Publicado por:**  
Maurício Barbosa Das Chagas  
**Código Identificador:**ABADFAE9

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10/01/2012.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>